

Grau de sigilo #PÚBLICO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Atenção! Esta relação se destina apenas aos candidatos efetivamente convocados para a etapa de comprovação de requisitos.

Para comprovação de requisitos, o candidato deverá enviar até a data fixada, no e-mail de convocação, os documentos abaixo relacionados:

- 1. Carteira de Identidade ou CNH Carteira Nacional de Habilitação;
- 2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 3. Título de Eleitor ou e-título;
- 4. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 5. Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 6. Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC;
  - \* O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
  - \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 7. Se candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- 8. Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- 9. CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) ou CTPS Digital;
- 10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- 11. Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
- 12. Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional;
- 13. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
- 14. Folha de Antecedentes da Polícia dos estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
- 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
- 16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
- 16.1. No caso de Curitiba, apresentar as seguintes Certidões:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual;

- 16.2. No caso do Município RJ, apresentar a seguinte Certidão:

  Certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Oficio de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro/RJ;
- 16.2.1 No caso dos demais municipios do RJ, apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da sua cidade;
- 16.3. No caso do SP, apresentar as seguintes Certidões:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual;

,

Versão: 15/12/2021